



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079 /2017-MP/PA

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.054.960/0001-58, estabelecida nesta capital à Rua João Diogo, 100, bairro Cidade Velha, CEP: 66015-165, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Dr. **GILBERTO VALENTE MENDES**, brasileiro, residente nesta Capital, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO** e a Empresa **MILANFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ/MF sob nº 86.729.324/0002-61, Inscrição Estadual nº 131931164, com sede à Avenida V, nº 901 A – Bairro do Distrito Industrial, no Município de Cuiabá - MT, CEP 78098-480, Telefone (65) 3317-2100 / Fax: (65) 3317-2105, E-mail: idiley@milanmoveis.com.br e mflexadm@terra.com.br, neste ato representada pelo Sr. **GILMAR FRANCISCO MILAN**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado no Município de Cuiabá - MT, doravante denominada **COMPROMITENTE FORNECEDOR**, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do Pregão Eletrônico n.º 001/2017-MP/PA, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto e finalidade o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO** nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e Ata do Pregão Eletrônico Nº 001/2017-MP/PA vinculada ao PROCESSO Nº. 074/2016-SGJ-TA (PROTOCOLO Nº 21545/2016) que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 O(s) preço(s) registrado(s), a quantidade, o(s) fornecedor(es) e as especificações dos objetos constantes deste instrumento encontram-se contidos na tabela abaixo, obedecida a ordem de classificação:

GRUPO 02					
Item	Qtd	Und	Especificação	Marca / Referência	Preço por Unidade
48	1000	Und	POLTRONA TIPO DIRETOR GIRATÓRIA ESPALDAR MÉDIO Conforme especificações contidas no Termo de Referências	Milan Modelo Milão 140 / MIL11160045520VN	496,80
49	500	Und	POLTRONA TIPO INTERLOCUTOR ESPALDAR MÉDIO SEM BRAÇOS Conforme especificações contidas no Termo de Referências	Milan Modelo Milão 730 / MIL1013004300VN	288,00
50	300	Und	POLTRONA TIPO INTERLOCUTOR ESPALDAR MÉDIO COM BRAÇOS Conforme especificações contidas no Termo de Referências	Milan Modelo Milão 730 / MIL1013004320VN	390,00
51	1000	Und	CADEIRA PARA DIGITADOR GIRATÓRIA COM BRAÇOS REGULÁVEIS, ESPALDAR MÉDIO Conforme especificações contidas no Termo de Referências	Milan Modelo Milão 740 / MIL0911002909VN	630,00



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

52	400	Und	CADEIRA SECRETÁRIA GIRATÓRIA SEM BRAÇOS, ESPALDAR MÉDIO Conforme especificações contidas no Termo de Referências	Milan Modelo Milão 730 / MIL0911002900VN	400,00
53	70	Und	LONGARINA DE CADEIRA TIPO ESPERA DE 02 LUGARES SEM BRAÇOS ESPALDAR MÉDIO Conforme especificações contidas no Termo de Referências	Milan Modelo Milão 730 / AM-MIL	500,00
54	70	Und	LONGARINA DE CADEIRA TIPO ESPERA DE 03 LUGARES SEM BRAÇOS ESPALDAR MEDIO Conforme especificações contidas no Termo de Referências	Milan Modelo Milão 730 / AM-MIL	800,00
55	70	Und	LONGARINA DE CADEIRA TIPO ESPERA DE 04 LUGARES SEM BRAÇOS ESPALDAR MÉDIO Conforme especificações contidas no Termo de Referências	Milan Modelo Milão 730 / AM-MIL	1.100,00

2.1.1 O valor global estimado desta Ata é de R\$ 1.715.800,00 (um milhão, setecentos e quinze mil e oitocentos reais).

2.2 O preço registrado já inclui todas as despesas necessárias, sem quaisquer ônus para o MINISTÉRIO PÚBLICO no que se refere a frete, tributos e outros.

2.3 Com objetivo de formação de cadastro de reserva, no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto Federal 7892/2013, ficará registrado na Ata de Formação de Cadastro de Reserva do pregão os licitantes aptos e/ou que aceitaram cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, devendo a ordem de classificação ser respeitada nas contratações.

I. TECNO2000 INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ21.306.287/0001-52 -

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 . Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II do caput do art. 65 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

3.2 . Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.2.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.2.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

3.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

- I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- II. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.3.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUARTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- I. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- II. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- IV. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou no art. 7º da lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

4.1.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovado e justificado:

- I. Por razão de interesse público; ou
- II. A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PEDIDOS

- 5.1. O MINISTÉRIO PÚBLICO solicitará, mediante Nota de Empenho e/ou Contrato, a quantidade necessária ao seu consumo regular, observada a estimativa, não havendo impedimento que a quantidade e período regular de fornecimento sejam modificados em razão da necessidade do órgão, devidamente justificada;
- 5.2. O registro dos preços efetivados na Ata não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, cabendo, contudo, na hipótese de opção por outro meio de contratação, assegurar ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
- 5.3. Os detentores da Ata de Registro de Preços ficam obrigados a atender todos os pedidos de fornecimento efetuados pelo ÓRGÃO durante a vigência da Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes esteja prevista para data posterior ao seu vencimento.

CLÁUSULA SEXTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

- 6.1. As adesões à Ata, se autorizada pela Administração do Ministério Público, serão regidas pelo Artigo 23 do Decreto Estadual 876/2013, e não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
- 6.2. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

- 6.2.1. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme item 13.2.3 do edital:
- 6.2.2. **Não poderão aderir os órgãos da administração pública federal**, nos termos do Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

- 7.1. A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, improrrogáveis, contados da data da publicação deste instrumento no Diário Oficial do Estado do Pará.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SUPRESSÕES

- 8.1. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preço poderá ser total ou parcial, a critério do Órgão Gerenciador, considerando-se o disposto no §4º do Art. 15 da lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Classificação: 12101.03.122.1434.8332 - Operacionalização das Ações Administrativas

Elemento: 4490-52 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 0101 – Recursos Ordinários e 0112 - Receita Patrimonial - Outros

CLÁUSULA DÉCIMA - DA EFICÁCIA

A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Justiça Estadual do Pará, Comarca de Belém-PA, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem justas e compromissadas, as partes assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Belém-Pa, 24 de *junho* de 2017

Gilberto Maetris
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

[Assinatura]
MILANFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA

Testemunhas:

[Assinatura]
RG: *2067106693*

[Assinatura]
RG: *3306133*

Item 57 - Valor Global de R\$ 348,00;
 Item 58 - Valor Global de R\$ 390,00;
 Item 61 - Valor Global de R\$ 90,00;
 Item 63 - Valor Global de R\$ 170,00;
 Item 65 - Valor Global de R\$ 350,00;
 Item 71 - Valor Global de R\$ 29,25;
 Item 78 - Valor Global de R\$ 44,00;
 Item 79 - Valor Global de R\$ 33,00;
 Item 80 - Valor Global de R\$ 34,00;
 Item 81 - Valor Global de R\$ 33,00;
 Item 82 - Valor Global de R\$ 34,00;
 Item 83 - Valor Global de R\$ 43,00;
 Item 84 - Valor Global de R\$ 43,00;
 Item 85 - Valor Global de R\$ 43,00;
 Item 86 - Valor Global de R\$ 43,00;
 Item 88 - Valor Global de R\$ 30,00;
 Item 89 - Valor Global de R\$ 31,00;
 Item 90 - Valor Global de R\$ 35,00;
 Item 100 - Valor Global de R\$ 6.486,00;
 Item 101 - Valor Global de R\$ 1.600,00;
 Item 102 - Valor Global de R\$ 800,00;
 Item 103 - Valor Global de R\$ 153,00;
 Item 104 - Valor Global de R\$ 342,50;
 Item 105 - Valor Global de R\$ 195,00;
 Item 106 - Valor Global de R\$ 171,60;
 Item 107 - Valor Global de R\$ 8.691,60;
 Item 110 - Valor Global de R\$ 1.724,72;
 Item 111 - Valor Global de R\$ 1.604,80;
 Item 114 - Valor Global de R\$ 28,00;
 Item 115 - Valor Global de R\$ 400,00;
 Item 116 - Valor Global de R\$ 224,00;
 Item 117 - Valor Global de R\$ 45,00;
 Item 118 - Valor Global de R\$ 922,00;
 Item 122 - Valor Global de R\$ 100,00;
 Item 123 - Valor Global de R\$ 112,00;
 Item 124 - Valor Global de R\$ 699,00;
 Item 125 - Valor Global de R\$ 45,00;
 Item 127 - Valor Global de R\$ 249,00;
 Item 128 - Valor Global de R\$ 99,50;
 Item 134 - Valor Global de R\$ 300,00;
 Item 142 - Valor Global de R\$ 350,00;
 Item 143 - Valor Global de R\$ 1.800,00;
 Item 147 - Valor Global de R\$ 80,00;
 Item 148 - Valor Global de R\$ 168,00;
 Item 150 - Valor Global de R\$ 98,40;
 Item 152 - Valor Global de R\$ 196,00;
 Item 154 - Valor Global de R\$ 130,00;
 Item 155 - Valor Global de R\$ 364,00;
 Item 156 - Valor Global de R\$ 64,00;
 Item 159 - Valor Global de R\$ 616,00;
CNPJ 09.601.610/0001-15 - COSMODERMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP - Total do Fornecedor: -R\$ 2.099,40.
 Item 19 - Valor Global de R\$ 2.099,40;
CNPJ 23.312.871/0001-46 - EXEMPLARME COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EP - Total do Fornecedor: R\$ 1.538,00.
 Item 36 - Valor Global de R\$ 1.000,00;
 Item 50 - Valor Global de R\$ 340,00;
 Item 51 - Valor Global de R\$ 198,00;
Valor Global do Certame: R\$ 84.353,69.
 Obs.: Os itens 01, 59, 60, 62, 64, - tiveram como resultado FRACASSADO
 Os itens 10, 11, 12, 18, 35, 37, 44, 66, 67, 72, 73, 74, 75, 119, 120, 121, 133, 136, 138, 139, 144, 145, 146 e 160 - tiveram como resultado DESERTO
 Os itens 02, 131 e 132 - encontram-se sob análise.
 Encaminhe-se os autos à Atividade de Licitações para as providências pertinentes.
 Belém, 24 de Julho de 2017.

GILBERTO VALENTE MARTINS
 Procurador-Geral de Justiça.

Protocolo: 206799

APOSTILAMENTO

APOSTILA Nº 01 À ARP Nº 072/2017-MP/PA
O EXMO PROCURADOR DR. GILBERTO VALENTE MARTINS, PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:
EXPEDIR a presente apostila à Ata do Registro de Preços para aquisição de Material para Confeção e Manutenção da Rede de Iluminação do Ministério Público do Estado do Pará, firmado entre o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ** e a empresa **JUMES MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP**, para registrar:
I - A correção do número do CNPJ/MF, registrados no Preâmbulo da referida Ata, para:
CNPJ/MF: 19.225.144/0001-74.
 Esta apostila é parte integrante da Ata de Registro de Preços supramencionada.
 Belém-PA, 24 de Julho de 2017.
GILBERTO VALENTE MARTINS
 Ministério Público do Estado do Pará
 Procurador-Geral de Justiça

Protocolo: 206810

DIÁRIA

PORTARIA Nº 4.764/2017-MP/PGJ
 CONCEDER diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente nº 111322/2017 conforme abaixo relacionado:
NOME: RICARDO DE ARAUJO MOURA
CARGO/FUNÇÃO: Diretor do Departamento de Recursos Humanos
MATRÍCULA: 999.1211
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 145, caput e parágrafos, da Lei Estadual nº 5.810, de 24/1/1994
ORIGEM: Belém - PA
DESTINO(S): Brasília/DF
PERÍODO(S): 01/08/2017 - 04/08/2017
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 1 (uma) diária
FINALIDADE: Curso/encontro/seminário (anexar programação)
 - 2ª Reunião Ordinária do Fórum Nacional de Gestão CNMP e do 8º Congresso Brasileiro do Ministério Público
 Ordenador(a) da Despesa: **GILBERTO VALENTE MARTINS**
 Protocolo: 206648

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº 4.774/2017-MP/PGJ
 O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais; e
 CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 095/2017/MP/PJ/J, datado de 22/6/2017;
 CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1.474/2011-MP/PGJ, de 5/4/2011, publicada no D.O.E. de 8/4/2011, que regulamentou, no âmbito do Ministério Público do Estado do Pará, a concessão da Gratificação de Tempo Integral aos servidores da Instituição;
 R E S O L V E:
 CONCEDER ao servidor **DIOGO ALVARENGA SOLANO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, lotado nas Promotorias de Justiça da Infância e da Juventude da Capital, Gratificação de Tempo Integral, prevista no art. 137, § 1º, alínea "a", da Lei Estadual nº 5.810, de 24/1/1994, até ulterior deliberação e enquanto desempenhar suas atividades junto àquelas Promotorias, a partir de 1º/8/2017.
 PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
 GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 20 de julho de 2017.
GILBERTO VALENTE MARTINS
 Procurador-Geral de Justiça

Protocolo: 206649

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 079/2017-MP/PA
 Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico 001/2017-MP/PA
 Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e **MILANFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**, (CNPJ/MF sob nº 86.729.324/0002-61)
 Objeto: Registro de Preços para aquisição de Mobiliário

Data da Assinatura: 24/07/2017
 Vigência: 25/07/2017 a 24/07/2018
 Preços Registrados:

GRUPO 02				
Item	Qtd	Und	Especificação	Preço por Unidade
48	1000	Und	POLTRONA TIPO DIRETOR GIRATÓRIA ESPALDAR MÉDIO Conforme especificações contidas no Termo de Referências	496,80
49	500	Und	POLTRONA TIPO INTERLOCUTOR ESPALDAR MÉDIO SEM BRAÇOS Conforme especificações contidas no Termo de Referências	288,00
50	300	Und	POLTRONA TIPO INTERLOCUTOR ESPALDAR MÉDIO COM BRAÇOS Conforme especificações contidas no Termo de Referências	390,00
51	10000	Und	CADEIRA PARA DIGITADOR GIRATÓRIA COM BRAÇOS REGULÁVEIS, ESPALDAR MÉDIO Conforme especificações contidas no Termo de Referências	638,00
52	400	Und	CADEIRA SECRETÁRIA GIRATÓRIA SEM BRAÇOS, ESPALDAR MÉDIO Conforme especificações contidas no Termo de Referências	400,00
53	70	Und	LONGARINA DE CADEIRA TIPO ESPERA DE 02 LUGARES SEM BRAÇOS ESPALDAR MÉDIO Conforme especificações contidas no Termo de Referências	590,00
54	70	Und	LONGARINA DE CADEIRA TIPO ESPERA DE 03 LUGARES SEM BRAÇOS ESPALDAR MÉDIO Conforme especificações contidas no Termo de Referências	800,00
55	70	Und	LONGARINA DE CADEIRA TIPO ESPERA DE 04 LUGARES SEM BRAÇOS ESPALDAR MÉDIO Conforme especificações contidas no Termo de Referências	1.100,00

Foro: Belém - PA

Ordenador Responsável: Gilberto Valente Martins

Endereço da Contratada: Avenida V, nº 901 A - Bairro do Distrito Industrial, no Município de Cuiabá - MT, CEP 78098-480, Telefone (65) 3317-2100 / Fax: (65) 3317-2105, E-mail: idileiy@milanmovels.com.br e mlfexadm@terra.com.br

Protocolo: 206881

AVISO Nº 020/2017-CSMP

Faço público, a quem interessar possa que a 14ª Sessão Ordinária do Conselho Superior, realizar-se-á no dia 27 de julho de 2017, às 9h, no Plenário "Procurador de Justiça Octávio Proença de Moraes", no quarto andar do Edifício-Sede do Ministério Público do Estado do Pará, situado à Rua João Dilogio nº 100, bairro da Cidade Velha, nesta cidade, para apreciação da pauta a seguir:

ITENS DA PAUTA:

Apreciação da Ata da 13ª Sessão Ordinária, realizada em 13/07/2017.

Julgamento de Certames

2.1. Julgamento de Remoção na 2ª Instância, para o cargo de PROCURADOR DE JUSTIÇA CRIMINAL, pelo critério de ANTIGUIDADE - ED-029/2017 - Processo nº 052/2017/MP/CSMP.

Julgamento de Processos

3.1. Processos de Relatoria da Conselheira ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO:

3.1.1. Processo nº 000137-012/2017

Requerente(s): Ministério Público do Estado do Pará

Requerido(s): Secretaria Municipal de Educação de Marituba

Origem: 3º PJ Cível e de Defesa dos Direitos Constitucionais Fundamentais, do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa de Marituba

Assunto: Apurar possíveis irregularidades na prestação de contas do FUNDEB, exercício 2013.